**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_\_\_/2022**

**Modifica o Decreto Legislativo 1.898/2021 que dispõe sobre a criação e outorga da “Medalha Dr. Enéas Carneiro do Mérito Estudantil”.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 1º do Decreto Legislativo 1.898 de 22 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Nos termos do inciso I, §3º, do artigo 87 do Regimento Interno desta casa legislativa fica criada a “Medalha Dr. Enéas Carneiro do Mérito Estudantil” a ser concedida pela Câmara Municipal de Sorocaba em sessão solene ou em eventos externos à critério do vereador proponente, a estudantes e cidadãos que se destacaram no campo dos estudos.*

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**S/S., 06 de setembro de 2022.**

**Dylan Roberto Viana Dantas**

**Vereador**

**Justificativa:**

Pretende esta mudança no texto da criação da Medalha Dr. Enéas Carneiro do Mérito Estudantil permitir que os vereadores decidam por entregar a medalha em sessão solene ou em qualquer outra ocasião e local.

Nesses termos, enviamos essa proposição e aguardamos que após o trâmite legal seja aprovada com o apoio dos nobres colegas.

**S/S., 06 de setembro de 2022.**

**Dylan Roberto Viana Dantas**

**Vereador**